

35ª Zona Eleitoral	112
36ª Zona Eleitoral	116
37ª Zona Eleitoral	117
38ª Zona Eleitoral	121
40ª Zona Eleitoral	125
41ª Zona Eleitoral	126
49ª Zona Eleitoral	128
54ª Zona Eleitoral	130
56ª Zona Eleitoral	133
57ª Zona Eleitoral	136
59ª Zona Eleitoral	138
63ª Zona Eleitoral	140
67ª Zona Eleitoral	142
72ª Zona Eleitoral	144
74ª Zona Eleitoral	163
91ª Zona Eleitoral	166
94ª Zona Eleitoral	174
98ª Zona Eleitoral	177
Índice de Advogados	178
Índice de Partes	179
Índice de Processos	182

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 168/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Alterar a Portaria Presidência nº 112/2022, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 31, de 18 de fevereiro de 2022, para dispensar servidora e designar servidor para desempenhar atividades de assessoria junto à Comissão de Juízes Auxiliares da Propaganda Eleitoral do TRE-PI, no período de 16 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022, e tornar sem efeito a Portaria Presidência nº 165/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 50, de 21 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Requerimento de 24 de fevereiro de 2022 (documento 1453988), os Despachos nº 1378 e nº 1446 da Diretoria-Geral, respectivamente, de 15 de março de 2022 (documento 1467774) e de 18 de março de 2022 (documento 1471301), e o Despacho nº 532 da Presidência deste Regional, de 16 de março de 2022 (documento 1468576), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0003776-88.2022.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência nº 112/2022, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 31, de 18 de fevereiro de 2022, para dispensar a servidora LIDIANE LOPES LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, e designar o servidor HENRIQUE CONDE VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, ambos do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para desempenhar atividades de assessoria junto à Comissão de Juízes Auxiliares da Propaganda Eleitoral do TRE-PI no período de 16 de fevereiro de 2022 a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º A Comissão em referência possui os seguintes servidores para desempenhar atividades de assessoria:

I - DANIEL GOMES EVARISTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

II - HENRIQUE CONDE VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria Presidência nº 165, de 18 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 50, página 3, de 21 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 169/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Presidência Nº 1207/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 107 /2020, referente à prestação continuada dos serviços de apoio administrativo - agentes cartorários, para o TRE-PI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000;

Considerando as informações contidas nos Processos SEI [0002844-03.2022.6.18.8000](#), doc. SEI N° [1467057](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência Nº 1207/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 30 de dezembro de 2020, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 107/2020, referente à prestação continuada dos serviços de apoio administrativo - agentes cartorários, para o TRE-PI, doc. SEI N° [1164238](#), publicada no DJE nº 2, de 08 de janeiro de 2021, doc. SEI N°[1172298](#), para substituir membros da Comissão de Fiscalização, ficando a referida Comissão assim constituída:

ANEXO I

COMPOSIÇÃO

A gestão administrativa, financeira e da conta vinculada do Contrato caberá ao Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão Contratual - NFFGC, instituído através da Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo SEI nº 0600099-76.2021.6.18.0000.

FISCAIS TÉCNICOS

Para os 05 (cinco) postos de serviços destinados ao Fórum Eleitoral de Teresina, a fiscalização técnica caberá ao servidor responsável pela Central de Atendimento ao Eleitor - CAE-TE, pelo período de 07/03/2022 a 04/05/2022, após o transcurso desse prazo em que os agentes cartorários retornarão para as Zonas Eleitorais da capital, a fiscalização técnica passará aos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas, com exceção da 2º Zona Eleitoral, responsável pela Direção do Fórum, na qual a fiscalização caberá à servidora SORAYA MARIA SIMEÃO FERREIRA, matrícula TRE/PI nº 451, na qualidade de fiscal técnico titular, e ao servidor WELLINGTON MOURA BARBOSA, matrícula TRE/PI nº 175, como substituto.

Para os Postos de Serviços instalados nos Fóruns Eleitorais de Picos, Parnaíba, Altos, Floriano, São Raimundo Nonato, Oeiras e Campo Maior; os Chefes de Cartórios vinculados à Diretoria do